LEI Nº 2913/16, de 29 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE: Reajusta o valor do Vale Alimentação dos Servidores do Executivo Municipal e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do Vale Alimentação implantado pela Lei Municipal nº 2.608/2009, de 25 de junho de 2.009, aos Servidores do Executivo Municipal, passa a ser de R$=332,00 (trezentos e trinta e dois reais), à partir de 01 de junho de 2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de abril de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete